

INFORMAÇÃO sobre a formalidade prevista nos «Deveres recíprocos entre arquitetos»

Alínea b), do artigo 57.º, do [Estatuto da Ordem dos Arquitectos](#) (EOA) e,
n.º 5 e n.º 6, do artigo 10.º, do [Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar](#)

Para o profissional arquiteto intervir, substituir e/ou suceder em projetos ou obras da autoria de outra/o Colega, deverá previamente notificá-la/lo e informar sobre a tarefa que vai desenvolver e, por conseguinte, esclarecer a situação contratual e de direito de autor.

Destaca-se o texto da alínea b), do artigo 57.º, do EOA:

«Constituem deveres recíprocos dos arquitetos:

(...)b) Quando chamado a substituir um colega na execução de uma tarefa, não a aceitar sem, com ele e com quem lhe incumbe a tarefa, esclarecer previamente a situação contratual e dos direitos de autor;
(...)»

Assim, esta é uma obrigação deontológica estabelecida no EOA e no Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar. A formalidade deste contato deve ser realizada por:

- Carta, para morada profissional, registada com aviso de receção, ou
- Email, para o endereço eletrónico profissional.

As moradas profissionais encontram-se, para consulta, no [Diretório Arquitectos](#).

Mais se salienta que, o Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar determina, na al. b), do n.º 6, do artigo 10.º, o seguinte:

“Quando nos casos a que se refere a alínea anterior se verificarem dificuldades inultrapassáveis, devem estas ser comunicadas ao respetivo conselho de disciplina, a fim de este órgão tentar conciliar os interesses em conflito.”

De modo a facilitar a relação entre arquitetos, a OASRN elaborou uma minuta de carta, a ser enviada para o autor inicial que poderá ser acompanhada da minuta de declaração para ser subscrita pelo autor inicial. A redação proposta para os dois documentos é orientadora e indicativa, pelo que o envio da **declaração a acompanhar a carta não é obrigatório**.

MINUTA DE CARTA (sugestão de redacção a enviar ao colega a substituir)

Caro (a) Colega,

Em cumprimento do estabelecido na alínea b), do artigo 57.º, do Estatuto da Ordem dos Arquitectos e na alínea a), do n.º 6, do artigo 10.º, do Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar da Ordem dos Arquitectos, venho por este meio informá-lo que fui contactado pelo _____ (a), no sentido de dar continuidade à tarefa iniciada pelo colega.

Atendendo ao disposto na alínea b), do artigo 57.º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, aproveito para, desde já, me disponibilizar para prestar qualquer esclarecimento adicional que entenda necessário.

Com os melhores cumprimentos.

_____ (data)

_____ (assinatura)

a) Identificação do cliente (dono de obra/requerente/comunicante)

MINUTA DE DECLARAÇÃO

(documento não obrigatório)

_____ (a), morador na _____, contribuinte número _____, inscrito na Ordem dos Arquitectos, sob o número _____, declara, para efeitos do disposto:

- n.º 10, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;
- alínea b), do artigo 57.º, do Estatuto da Ordem dos Arquitectos (Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho, na sua redação atual);
- n.º 6, do artigo 10.º do Regulamento de Deontologia e no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos;

que tomou conhecimento que:

(escolher a situação que se adequa ao caso em concreto)

- 1- a **obra** construída segundo projeto de arquitetura de que é autor, relativo a _____ (c), localizada em _____ (e), cujo requerente é _____ (g),
- 2- a **tarefa/projeto** que anteriormente lhe foi entregue por _____ (g), respeitante a _____ (c),

vai ser continuado e / ou alterado pelo colega _____ (b), morador na _____, contribuinte número _____, inscrito na Ordem dos Arquitectos, sob o número _____, o qual efetuou o contacto e o esclarecimento quanto ao âmbito da sua intervenção.

_____ (data)

_____ (assinatura)

Instruções de Preenchimento:

- a) Nome e habilitação do arquiteto autor do projeto.
- b) Nome e habilitação do arquiteto que vai continuar e / ou alterar o trabalho.
- c) Identificação de qual o tipo de operação urbanística ou projeto de arquitetura.
- d) Indicação da natureza da operação urbanística a realizar.
- e) Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- f) Indicar se se trata de licenciamento ou autorização.
- g) Indicação do nome e morada do requerente/cliente.